



Prefeitura Municipal de Laguna

Diário Oficial

Órgão de Publicação dos Atos do Executivo

Laguna, 30 de março / 2015 - Publicação Nº 689



LEI Nº 1.795
DE 30 DE MARÇO DE 2015

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no orçamento vigente do Município de Laguna, readeguando a dotação orçamentária, no valor de R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais), na seguinte classificação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 16 – Secretaria de Administração e Serviços Públicos.

Função: 6 - Segurança Pública

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Programa: 34 - Trânsito Seguro

Proj/Ativ: 2.089 – Controle e Fiscalização de Estabelecimentos Comerciais - Polícia Militar 40%

Elemento da Despesa:

3.3.90.30.00.00.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 71.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00.0080 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa FísicaR\$ 71.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.0080 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa JurídicaR\$ 71.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 71.000,00

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 16 – Secretaria de Administração e Serviços Públicos.

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental.

Programa: 75 - Administração Geral
Proj/Ativ: 2.090 – Controle e Fiscalização Ambiental – Polícia Ambiental
Elemento da Despesa:

3.3.90.30.00.00.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00.0080 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.0080 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 15.000,00

Art. 2º Para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º desta Lei, fica autorizado o uso em igual valor de recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 06 – Secretaria de Educação e Esporte

Proj/Ativ: 1.046 – Dar condições de acesso à Universidade aos estudantes universitários.

Elemento da Despesa:

140 – 3.3.50.43.00.00.00.00.0080 – Subvenções Sociais.....R\$ 220.500,00

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 05 – Secretaria de Saúde e Promoção Social

Proj/Ativ: 2.037 – Assistência aos animais soltos nas vias urbanas.

Elemento da Despesa:

83 – 3.3.90.39.00.00.00.00.0080 – Serviços.....R\$ 63.500,00

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 7 – Secretaria de Obras e Saneamento

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 30 - Gestão Administrativa Superior

Proj/Ativ: 2.017 – Manutenção dos Serviços Inerentes a Secretaria de Obras e Saneamento.

Elemento da Despesa:

183 – 3.3.90.92.00.00.00.00.0080 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 60.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.796
DE 30 DE MARÇO DE 2015

"INSTITUI A SEMANA DO IDOSO NO MUNICÍPIO DE LAGUNA/SC".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana do Idoso no município de Laguna/SC, a ser celebrada anualmente, no mês de outubro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Edital de Convocação
do Conselho Municipal
de Contribuintes

O Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, nos termos do disposto no art. 15 do Regimento Interno, vem, por meio deste, **convocar os membros do Conselho Municipal de Contribuintes, bem como dar ciência aos interessados, de sessão ordinária a ser realizada no dia 06.04.2015**, às 14h00min, na Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito, localizado na Rua Voluntário Carpes, 155, Centro, Laguna/SC, onde serão julgados os seguintes processos administrativos:

Processo Administrativo n. **4942/13**
Interessado: **Gelson Luiz Bender**
Relator: **Ivo Perin**

Observação: Os processos para julgamento estão à disposição dos interessados para consulta.

Publique-se no Diário Oficial do Município.

Laguna, 30 de março de 2015.

Luís Fernando Nandi Vicente
Presidente do Conselho Municipal
de Contribuintes

EXPEDIENTE

Diário Oficial

Publicação da Prefeitura Municipal
de Laguna, editada pela Secretaria
de Comunicação Social - Secom

Prefeito Municipal:
Everaldo dos Santos

Endereço:
Rua Voluntário Carpes, 155 - Centro
CEP 88790-000 - Laguna - SC

Tel: (48) 3644-0401(ramal-204)

Este documento está disponível no site:

www.laguna.sc.gov.br

ANEXOS

Esta publicação **NÃO CONTÉM ANEXOS**

.....
Total de páginas desta edição impressa:

02 pg.